

Lei ACM/N.138/95  
de 21.12.95

"APROVA LOTEAMENTO NA CIDADE DE LAJEADO GRANDE E  
DA OUTRAS PROVIDENCIAS"

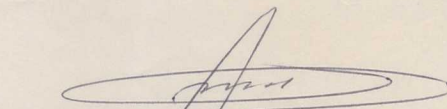
ANTONIO CARLOS MATTIELLO - Prefeito Municipal de Lajeado Grande, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Legislação em vigor.

FAZ SABER a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1. - Aprova o Loteamento "Siviero", de propriedade de Amantino Siviero, sendo a Chácara n.20, com os lotes de 01 a 15, mais o lote n. 16, com área de 713,54m<sup>2</sup> sendo de utilidade pública 10.546,00m<sup>2</sup>., conforme memorial descritivo e Mapa que acompanham esta Lei.

Art. 2. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 21 de dezembro de 1995.



ANTONIO CARLOS MATTIELLO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra e local de costume.